

Considerando as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID-19) já decretadas pelo município, em consonância com o Decreto Estadual nº 609/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando que recentemente a Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, aprovou, por unanimidade, estado de calamidade pública no Pará; Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, no dia 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando que as medidas de enfrentamento ao COVID-19 decretadas no âmbito Federal, Estadual e Municipal repercutem diretamente na economia local e impõe o aumento de gastos públicos e diminuição nos repasses constitucionais decorrentes do arrefecimento da arrecadação fiscal;

Considerando os esforços de reprogramação financeira já empreendidos para ajustar as contas municipais, com o fito de manter a prestação dos serviços públicos e adotar medidas para o enfrentamento da grave situação atual. Considerando o Decreto Estadual nº. 609/2020, republicado no Diário Oficial em 06 de abril de 2020;

Considerando que os casos confirmados estão em constatare crescimento e já duplicaram nos últimos dias;

Considerando os casos confirmados nos municípios circunvizinhos de Abaetetuba, Barcarena, e, inclusive com óbito registrado no município de Cametá; Considerando a situação anormal vivenciada no município, e o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado estado de calamidade pública em razão da grave crise decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e sua repercussão na economia e finanças do Município de Igarapé-Miri.

Art. 2º. Os Secretários Municipais, no âmbito de suas atribuições, ficam autorizados a adotar as medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do Município de Igarapé - Miri.

Art. 3º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o reconhecimento do estado de calamidade pública.

Art. 4º. O Legislativo Municipal e, ainda, o Ministério Público do Estado, Tribunais de Contas dos Municípios, antes que exercem o controle externo do Executivo Municipal, devem ser comunicados, dando-se publicidade e transparência das medidas editadas.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/Pa, 08 de abril de 2020.

Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma

Prefeito de Igarapé-Miri

Protocolo: 542005

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA AVISO DE EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços Nº 04/2020. Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Inhangapi/Pará. Empresa: Super Posto Palmeira Ltda. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Validade: 12 (doze) meses.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial - SRP 005/2020 Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Contrato 06/2020_Super Posto Palmeira Ltda, no valor de R\$ 1.122.700,00 (hum milhão cento e vinte e dois mil e setecentos reais). Vigência: da assinatura do contrato de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 021200 - 04.122.0032.2003. 021300 - 04.122.0032.2005.0000. 021300 - 04.123.0032.2006.0000. 021400 - 20.122.0032.2011.0000. 021500 - 12.122.0401.2015.0000. 021500 -13.122.0032.2021.0000. 021600 - 15.452.0037.2028.0000. 021900 - 18.122.0037.2073.0000. 021700 - 10.122.1004.2037.0000 - 08.122.0137.2057.0000. 022000 - 12.361.0450.2080.0000 - 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos. 33.90.30.00 - Material de Consumo. Data de Assinatura: 06.04.2020. Ordenador Responsável: Eglásio Alves Feltosa - Prefeito Municipal. Inhangapi-Pa.

Protocolo: 542006

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA AVISO DE EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços Nº 03/2020. Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Inhangapi/Pará, através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas: J. F. Monteiro Comércio e Serviços - Me, Designer Visual Ltda - Epp e Puerto Rico Gráfica & Eventos Ltda - Epp. Objeto: Aquisição de Material Gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhangapi/PA. Validade: 12 (doze) meses.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial - SRP 004/2020 Objeto: Aquisição de Material Gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhangapi/PA, Contrato 03/2020_J. F. Monteiro Comércio e Serviços - Me, no valor de R\$-31.562,00 (trinta e um mil e quinhentos e

sessenta e dois reais); Contrato 04/2020_Designer Visual Ltda - Epp, no valor de R\$-36.969,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais) e Contrato 05/2020_Puerto Rico Gráfica & Eventos Ltda - Epp, no valor de R\$-34.531,50 (trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: da assinatura do contrato de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.2037.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.. Data de Assinatura: 03.04.2020. Ordenador Responsável: Francisco Celso Leite da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Inhangapi-Pa.

Protocolo: 542008

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-300401 - SRP. Tipo menor preço unitário, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos técnicos hospitalares e laboratoriais, visando atender as necessidades da rede municipal de saúde de Ipixuna do Pará. A abertura será realizada no dia 30/04/2020 às 08:30h. O edital estará disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br; site oficial da prefeitura www.ipixunadopara.pa.gov.br e poderá ser solicitado pelo email ipixunadopara.cpl@gmail.com. Antonia Tassila Farias de Araújo - Pregoeira.

Protocolo: 542011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 105/2020/SEMAP, Processo Administrativo Nº 23.314/2019/PMM, na modalidade convite nº 042/2019/CEL/SEVOP/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA EM ESTRUTURA METALICA. Empresa: S&S CONSTRUTORA E METALURGICA, SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob Nº26.856.166/0001-06; Valor em R\$ 211.820,20 (duzentos e onze, oitocentos e vinte reais e vinte centavos); Assinatura 20/02/2020 Vigência: 31/12/2020. José Nilton de Medeiros, Secretário Municipal de administração.

Protocolo: 542019

REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 2.725/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Nova data da Sessão: 05/Mai/2020 - 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA EMEF MARIA DE JESUS, LOCALIZADA NA RUA TREZENTOS E DOIS, FOLHA 30, QUADRA 01, S/N, BAIRRO NOVA MARABÁ, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Protocolo: 542018

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA SRP Nº 006/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 3.050/2020-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES, VISANDO À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, URIANÁLISE, COAGULAÇÃO, GASOMETRIA, IMUNOHORMÔNIOS E HEMATOLOGIA, COM SESSÃO DE REAGENTES E USO DE APARELHOS AUTOMATIZADOS E SEMI-AUTOMATIZADO, NO REGIME DE COMODATO PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE HOSPITALAR, UNIDADES E CENTROS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Diante da apresentação de impugnações e pedidos de esclarecimento, foi sugerido pelos bioquímicos da Rede Municipal a modificações no instrumento convocatório, especificamente no Termo de Referência - Anexo I. Ademais, considerando a essencialidade do objeto, torna-se mais vantajoso a revogação do Edital de concorrência e a nova publicação, readequando-o para que o certame se dê na modalidade pregão, na forma eletrônica, visando garantir maior celeridade e a ampliação de participação de licitantes. Diante do exposto, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o Secretário Municipal de Saúde decide pela REVOGAÇÃO do processo licitatório. Marabá/PA, 13 de abril de 2020. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo: 542016